



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA ECONÔMICA, FINANCEIRA E ATUARIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLANO DE PREVIDÊNCIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM E A EMPRESA ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

CONTRATO Nº SMGP-0058/2024;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme [Decreto Municipal nº 1666/2018](#), doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Luiz Nicacio**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.374.237/0001-81**, estabelecida à Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 - Sala 212 (Parnamirim), na cidade de Eusébio-CE, CEP 61.760-000, telefone (85) 99921-0838, e-mail juridico@arimaconsultoria.com.br / arima@arimaconsultoria.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Soares Marques**, inscrito no CPF 658.35.473-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITAMENTO

É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais **12 (doze) meses**, a partir de **18/04/2025**, passando a vencer em **18/04/2026** e a vigência do contrato a vencer em **15/10/2026**.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados desde 18/04/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo ([15355163](#)).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº [19.008.042310/2025-16](#), que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
46.010.04.122.0017.2049	3.3.90.39	100

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 12/03/2024 ([12356815](#)) e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta ([11971853](#)) e o Parecer Jurídico Referencial 2 ([11101952](#)) aprovados pela Procuradoria Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 06/05/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glena Martins Justino Rambalducci, Gestor(a) de Contratos**, em 07/05/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Nunes Palmeira, Testemunha**, em 07/05/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Zilá Rosseto Avanzo, Testemunha**, em 07/05/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente**, em 07/05/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Soares Marques, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15299974** e o código CRC **9F5C8D4F**.